# LEI ORDINÁRIA Nº 1098 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe que seja implantado placas de identificação dos portadores de neoplasia dando a eles prioridade que a lei municipal federal lhe concede.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Que seja implantado placas de identificação dos portadores de neoplasia dando a eles prioridade que a lei municipal federal lhe concede e dá outras providências.

**Parágrafo único:** Fica o Poder executivo municipal autorizado a confeccionar placas para concretizar esta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 13 de abril de 2023.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
*Construindo o futuro com você!*
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
**uirauna.pb.gov.br**